

LEI Nº 1.407, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Projeto de Lei nº 820/2023

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício de 2023 por excesso de no valor de R\$ 195.824,25 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar a atividade com código 2572. GESTÃO SUS dentro do Departamento de Saúde e a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional por excesso de arrecadação no valor R\$ 195.824,25 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

02. PREFEITURA MUNICIPAL

08.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

10.301.2006.2572. GESTÃO SUS.

3.1.90.16. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, FICHA 340, FR 05, R\$ 195.824,25.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, R\$ 195.824,25.

ARTIGO 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
17.13.50.11.00.11	180	Assistência Financeira Complementar Enfermagem	R\$ 195.824,25

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ DE
R\$ R\$ 195.824,25**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1350/2022 (LDO) e Lei 1370/2022 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 31 de agosto de 2023.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL